



**DECRETO NÚMERO 7232 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre permissão de uso de área pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA - APEAU para o desenvolvimento de atividades a pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Ubatuba.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** os benefícios que a Associação promoverá no desenvolvimento das garantias de direitos as pessoas com transtorno do espectro autista, como parte de ação planejada e articulada, frente a política de saúde em desenvolvimento no Município de Ubatuba;

**Considerando** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, através da Lei Federal nº 12.764/2012;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 4218/2019 na qual declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA – APEAU**;

**Considerando** que são direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, bem como o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde;

**Considerando** o disposto nos artigos 140 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA - APEAU**, permissão de uso a **PERMISSIONÁRIA** de forma precária e a título gratuito, de um imóvel pertencente a Municipalidade, localizado na região Central do Município de Ubatuba, a Rua Coronel Domiciano, nº 535, para sede da referida associação, na realização exclusiva de atividades correlatas ao auxílio no desenvolvimento a todas as pessoas com transtorno do espectro autista, conforme processo administrativo nº SA/11.472/19.

**Art. 2º** A permissão de uso, a título discricionário e precário, será por tempo indeterminado, cujo Termo de Permissão de uso fará parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** O uso do local em desacordo com sua finalidade ou o descumprimento do Termo, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, com as imposições nele estabelecidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de novembro de 2019.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RENATO DE PAULA VELLA**  
Assessor Chefe de Gabinete

Registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb